

WILKES PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE nº 35300188021

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2011

1. Data, Hora e Local: Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2011, às 8 horas, na sede social da Wilkes Participações S.A. (“**Companhia**”), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.126, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Abilio dos Santos Diniz; Secretária: Marise Rieger Salzano (ad hoc). **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **4. Ordem do Dia:** (i) Aprovar a redução do capital de sua subsidiária Sendas Distribuidora S.A. (“**Sendas**”), empresa integrante do “Grupo CBD” (conforme definição contida no Acordo de Acionistas da Companhia), mediante o cancelamento de ações; e (ii) Aprovar a aquisição de 250.001.000 (duzentas e cinquenta milhões e uma mil) ações ordinárias classe A de emissão de Sendas detidas pela Sendas S.A. (“**Vendedora**”). **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram o item constante da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos: **5.1.** Aprovar a redução do capital da Sendas em valor correspondente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), mediante o cancelamento de 170.885.475 (cento e setenta milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e cinco) ações preferenciais classe A de emissão da Sendas e 29.114.525 (vinte e nove milhões, cento e catorze mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias classe B de emissão da Sendas, todas pendentes de integralização e de titularidade da acionista Sendas S.A. Desta forma, o caput do artigo 4 do Estatuto Social da Sendas passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 4º** – O capital da Companhia é de R\$ 835.677.000 (oitocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais), dividido em 857.084.802. (oitocentas e cinquenta e sete milhões, oitenta e quatro mil, oitocentas e duas) ações sem valor nominal, sendo 500.002.000 (quinhentas milhões e duas mil) ações ordinárias classe A, 29.114.525 (vinte e nove milhões, cento e catorze mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias classe B, 170.885.475 (cento e setenta milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e cinco) ações preferenciais classe A e 157.082.802 (cento e cinquenta e sete milhões, oitenta e dois mil, oitocentas e duas) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal.” **5.2.** Aprovar a aquisição indireta pela Companhia Brasileira de Distribuição (“**CBD**”), por meio de sua subsidiária Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A., de 250.001.000 (duzentas e cinquenta milhões e uma mil) ações ordinárias classe A representativas do capital de Sendas, de titularidade da Vendedora, pelo valor total de R\$ 377.000.000,00 (trezentos e setenta e sete milhões de reais), a ser pago em 7 (sete) parcelas, vencendo-se a primeira, no valor de R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), quando do fechamento da operação, previsto para ocorrer em 14/03/11. O remanescente, no montante de R\$ 318.000.000,00 (trezentos e dezoito milhões de reais), será pago em 6 (seis) parcelas anuais e consecutivas de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), vencendo-se a primeira em 01/07/11. A partir da 4ª parcela, o saldo do preço de aquisição será atualizado conforme o IPCA/IBGE desde 01/07/2010 até o seu total pagamento. **5.3.** Os conselheiros autorizam, ainda, os representantes da Companhia a aprovar a operação acima mencionada em Assembleia Geral da CBD a ser realizada para este fim. **5.4.** Concluída a operação, o Acordo de Acionistas da Sendas, celebrado com a Vendedora e a CBD e Sé Supermercados Ltda., deixará de vigorar. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 23 de fevereiro de 2011. Presidente: Abilio dos Santos Diniz; Secretária: Marise Rieger Salzano. Assinatura dos Conselheiros: Abilio dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila, Jean-Charles Henri Naouri e Arnaud Strasser. Cópia fiel do original. **Marise Rieger Salzano** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 124.797/11-8, em 05/04/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

